



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 - Centro - São José de Mipibu/RN
CNPJ. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 776/2002 – GP/PMSJM

EMENTA:

Denomina Rua do Loteamento Copacabana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Copacabana, a rua principal do Loteamento Copacabana, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2002.


ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal



OFICINA

FUNDAÇÃO

AV. MOZANIEL DE CARVALHO



L. COCACABANA

ZUADOR

FARMACIA

DEZEMBRO